



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, QUARTA * 05 DE AGOSTO DE 2020 * ANO II * Nº 133

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	2
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2020	2
DECRETO Nº 21 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - GABINETE	3
PORTARIA Nº 351 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
PORTARIA Nº 352 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
PORTARIA Nº 353 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
PORTARIA Nº 354 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
PORTARIA Nº 355 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
PORTARIA Nº 356 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
PORTARIA Nº 357 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
PORTARIA Nº 343 DE 31 DE JULHO 2020 - GABINETE	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2020****TERMO ADJUDICATÓRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2020
TOMADA DE PREÇO N.º 015/2020**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de contenção da erosão do Porto do Vapor, Aterramento de duas áreas escolar e calçamento em bloquetes de vias na sede e no Povoado Rampa no Município de Humberto de Campos - MA.

Após analisar a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 015/2020** cujo objeto **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de contenção da erosão do Porto do Vapor, Aterramento de duas áreas escolar e calçamento em bloquetes de vias na sede e no Povoado Rampa no Município de Humberto de Campos - MA**, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica à a empresa **HT CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.404.096/0001-23, vencedora dos **Lotes 1, 2, 3 e 4** pelo **R\$ 442.034,07 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trinta e quatro reais e sete centavos)**, respectivamente. Por ter ofertado o Menor Preço por Lote, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no instrumento convocatório.

Humberto de Campos - MA, 04 de agosto de 2020

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da CPL

Francisco de Paula Machado Dias
Secretário

Wilson Sergio Costa Moraes
Membro Suplente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020.

A **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 4º, XXII, Lei Federal nº10.520/2002 e Art. 43, inc. VI da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 15/2020, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar a proponente **HT CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 21.404.096/0001-23**, pelo valor R\$ 325.027,67 (trezentos e vinte e cinco mil, vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), respectivamente, referente a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de contenção da erosão do Porto do Vapor, Aterramento de duas áreas escolar e calçamento em bloquetes

de vias na sede e no Povoado Rampa no Município de Humberto de Campos - MA. Conforme os lotes 2, 3 e 4.

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 04 de agosto de 2020

Louise Santos Almeida
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020.

A **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 4º, XXII, Lei Federal nº10.520/2002 e Art. 43, inc. VI da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 15/2020, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar a proponente **HT CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 21.404.096/0001-23**, pelo valor R\$ 117.006,40 (cento e dezessete mil, seis reais e quarenta centavos), respectivamente, referente a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de contenção da erosão do Porto do Vapor, Aterramento de duas áreas escolar e calçamento em bloquetes de vias na sede e no Povoado Rampa no Município de Humberto de Campos - MA. Conforme o lote 1.

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 04 de agosto de 2020

Luís Antônio Sousa do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 6d88719281dd9523b543187592081dd8

DECRETO Nº 21 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - GABINETE**DECRETO Nº 21 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 15 JUNHO DE 2020 PARA PRORROGAR ATÉ 02 DE AGOSTO DE 2020, O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DAS REDES DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos Entes Federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.677, de 21 de março de 2020, Decreto nº 35.714, de 03 de abril de 2020, o Decreto nº 35.713, de 03 de abril de 2020, o Decreto nº 35.859, de 29 de maio de 2020, o Decreto 35.880, de 15 de junho de 2020 e o Decreto nº 35.897, de 30 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

CONSIDERANDO a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência, especialmente considerado e elevado número de casos já contabilizados neste município;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades, sendo dever do Município de Humberto de Campos colaborar com todas as medidas objetivando o fim acima declinado.

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica prorrogado, até as 23h59min do dia 31 de Agosto de 2020, o prazo de suspensão das atividades educacionais em todas as instituições das redes de ensino pública e privada do município de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS DO ESTADO DO MARANHÃO, 04 AGOSTO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca

Prefeito Municipal

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 0b3819ba748ec1310d13d4eda960863c*

PORTARIA Nº 351 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 351 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **LEILA MARIA DOS SANTOS MAIA VIEIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde Povoado Serraria, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **14/09 a 13/10/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 04 DE AGOSTO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 5ed83c57f9eda3115862b5daaeb75519*

PORTARIA Nº 352 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 352 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de

maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANAILDES MASCARENHAS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde Povoado Serraria, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **14/09 a 13/10/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 04 DE AGOSTO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 1c022bdd8b3c837e1c2d398fdee8b0ca

**PORTARIA Nº 353 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 353 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANA MARIA SILVA CORREA**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde Povoado Bom Jesus, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **14/09 a 13/10/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 04 DE AGOSTO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: cdc626d4568c4b55c81ae3da82845ac3

PORTARIA Nº 354 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 -**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 354 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ELIENE SAMENESES ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde Povoado Santa Clara, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (01.08.2018 a 01.08.2019) no período de **14/09 a 13/10/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 04 DE AGOSTO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 5bb2bc314332be3931fe49046881b149

**PORTARIA Nº 355 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 355 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **VILENE SILVA CASTRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **14/09 a 13/10/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 04 DE AGOSTO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: ac84a6373b54f54260007d21f3d3c93d

**PORTARIA Nº 356 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 356 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **KÁTIA VANUZA REGO GOMES**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde Povoado Rampa, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (30.07.2019 a 30.07.2020) no período de **14/09 a 13/10/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 04 DE AGOSTO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: da6470e421f4f84f1daf1013ccd16e02

**PORTARIA Nº 357 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 357 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARNI DOS SANTOS E SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Hospital Elda Ribeiro Fonseca, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (18.05.2019 a 18/05/2020) no período de **14/09 a 13/10/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 04 DE AGOSTO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 84aa0605c7ca27e771c0b7fde80df2d4

PORTARIA Nº 343 DE 31 DE JULHO 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 343 DE 31 DE JULHO 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a servidora **Lídia Ribeiro da Silva e Silva** do cargo comissionado de **Assistente Administrativo I DAI-2** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE
CAMPOS, 31 DE JULHO 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 4beb8492db58d4ff50e89a59ae681f2



JOSE RIBAMAR REIBEIRO FONSECA

Prefeito

www.humbertodecampos.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Humberto De Campos

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98 3367-1305

www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019